
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 785, 31 DE AGÔSTO DE 1954.

Cria no Quadro Único do Funcionalismo Público um cargo de “Professor”, Padrão “P”, lotado na Escola de Engenharia do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Público, um cargo de “Professor”, Padrão “P”, lotado na Escola de Engenharia do Pará, em obediência ao que dispõe o Decreto Federal n. 1.350, de 12 de outubro de 1953.

Art. 2º Para ocorrer ao pagamento do encargo constante do art. 1º fica aberto o crédito especial de vinte e um mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 21.600,00) no orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Secretário de Estado de Finanças

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Publicada em 01/09/54

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ